PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 2.948, de 18 de dezembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 407.620,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e vinte reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0203 – Assessoria Executiva
0412400082.006/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 30.000,00
0300 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.00,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1281200262.018/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0502 – Manutenção do FUNDEF
1236100302.019/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral
1012200352.023/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 127.620,00
0800 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824400412.026/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
0824400480.017/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0412400032.003/3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 5.000,00
0202 – Advocacia Geral do Município
0412200060.002/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 4.800,00
0207 – Gabinete do Vice-Prefeito
0412200122.010/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 490,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 2.100,00
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R$ 19.900,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
0412300140.003/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 8.000,00
0412300152.012/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.800,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1212200292.017/3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$ 10.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701– Direção Geral
1030101030.032/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 19.900,00
0800 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824300591.009/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
0824400531.008/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
0900 – SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0901 – Direção Geral
1512200632.035/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545200671.012/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 58.000,00
1545200701.015/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.200,00
1545200721.017/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 29.400,00
1545200791.024/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.600,00
18554100711.016/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 17.900,00
2678200771.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 6.600,00
1100 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101 – Direção Geral
1545200832.038/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.270,00
1545200841.028/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 7.000,00
1200 – SECRETARIA ESP.DE REL.COMUNITÁRIAS
1201 – Direção Geral
0412200862.040/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil..... R$ 2.480,00
1300 – SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE
1301 – Direção Geral
0454200882.041/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil..... R$ 1.830,00
1854100871.026/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
1400 – SECRETARIA MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO
1401 – Direção Geral
2257300892.042/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.160,00
1500 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1503 – Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
1545200941.003/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.590,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Cidade
Em 19/12/02
Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 2.948, de 18 de dezembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 407.620,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e vinte reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0203 – Assessoria Executiva
0412400082.006/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 30.000,00
0300 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.00,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1281200262.018/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0502 – Manutenção do FUNDEF
1236100302.019/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 60.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral
1012200352.023/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 127.620,00
0800 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824400412.026/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
0824400480.017/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0412400032.003/3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 5.000,00
0202 – Advocacia Geral do Município
0412200060.002/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 4.800,00
0207 – Gabinete do Vice-Prefeito
0412200122.010/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 490,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 2.100,00
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R$ 19.900,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
0412300140.003/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 8.000,00
0412300152.012/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.800,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1212200292.017/3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$ 10.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701– Direção Geral
1030101030.032/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 19.900,00
0800 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824300591.009/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
0824400531.008/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
0900 – SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0901 – Direção Geral
1512200632.035/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545200671.012/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 58.000,00
1545200701.015/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.200,00
1545200721.017/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 29.400,00
1545200791.024/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.600,00
1855410071 1.016/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 17.900,00
2678200771.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 6.600,00
1100 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101 – Direção Geral
1545200832.038/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.270,00
1545200841.028/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 7.000,00
1200 – SECRETARIA ESP.DE REL.COMUNITÁRIAS
1201 – Direção Geral
0412200862.040/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil..... R$ 2.480,00
1300 – SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE
1301 – Direção Geral
0454200882.041/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil..... R$ 1.830,00
1854100871.026/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
1400 – SECRETARIA MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO
1401 – Direção Geral
2257300892.042/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 1.160,00
1500 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1503 – Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
1545200941.003/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.590,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
em 19 / 12 / 2002
Funcionário